



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Gabinete do Governador
Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini
Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural

TERMO DE REFERÊNCIA

MAIO 2026



Pça. Mal. Deodoro, s/n, Bairro Centro Histórico - CEP 90010-905, Porto Alegre / RS
Telefone: (51) 3210-4155 www.palaciopiratini.rs.gov.br





1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de molduras para acondicionamento de obras localizadas na Ala Residencial do Palácio Piratini, com vistas a assegurar a adequada preservação, proteção e valorização dos bens, bem como contribuir para o correto acondicionamento e apresentação das peças no ambiente.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de molduras para acondicionamento de obras localizadas na Ala Residencial justifica-se pela necessidade de garantir a adequada preservação e proteção dos bens, possibilitando o correto acondicionamento das peças, bem como contribuindo para sua conservação ao longo do tempo. Considerando tratar-se de itens que integram ambiente institucional, torna-se necessária solução compatível com as características do espaço, assegurando equilíbrio entre estética, segurança e durabilidade.

As molduras apresentam-se como alternativa adequada por oferecerem proteção às obras contra agentes externos, além de contribuírem para sua valorização e melhor apresentação no ambiente, em harmonia com o conjunto mobiliário e arquitetônico.

Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento das molduras, garantindo a adequada qualidade dos materiais e o atendimento aos padrões de conservação e acabamento exigidos.

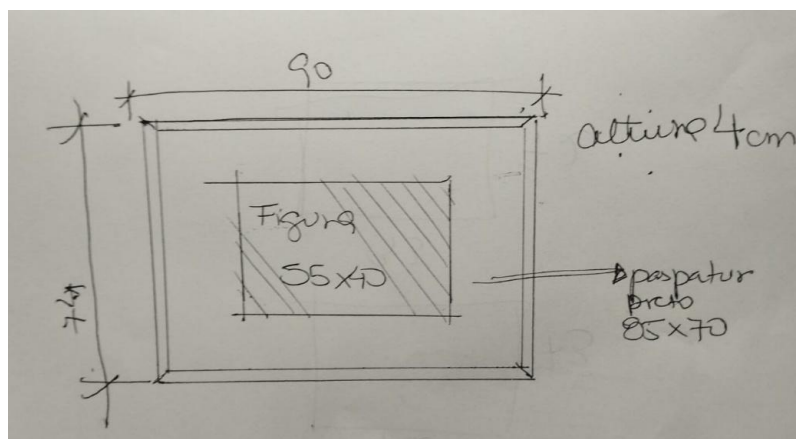
3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O serviço consiste no emolduramento de 03 obras de arte unidades de fotografias, com acabamentos e dimensões conforme descrição na lista abaixo:

1) Moldura Grande: 02 unidades

- Medida externa da moldura: 76 cm (largura) x 90 cm (altura)
- Paspatur (janela interna) na cor preto: 85cm x 70cm
- Janela interna – tamanho das obras a serem emolduradas: 55 cm x 40 cm
- Espessura da moldura: 4 cm
- Moldura em MDF, com 2cm de borda e 6cm de profundidade, acabamento na cor preto acetinado;
- Vidro antireflexo com espessura de 2mm;
- 2 ganchos “tipo jacaré” para cada quadro.





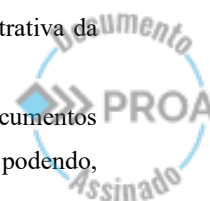
2) Moldura Pequena: 01 unidade

- Medida externa da moldura: 64 cm x 53 cm
- Paspatur (janela interna) na cor preto: compatível a janela interna
- Janela interna – tamanho das obras a serem emolduradas: 38 cm x 26 cm
- Espessura da moldura: 4 cm
- Moldura em MDF, com 2cm de borda e 6cm de profundidade, acabamento na cor preto acetinado;
- Vidro antireflexo com espessura de 2mm;
- 2 ganchos “tipo jacaré” para cada quadro



5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 A empresa contratada para execução dos serviços será responsável pela entrega do material e deverá tratar os detalhes e enviar solicitação de aprovação à equipe Administrativa da Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini.
- 5.2 Manter o mais rigoroso cuidado e sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações a que venha a ter acesso em razão da execução dos serviços, não podendo,





sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a terceiros.

- 5.3 Informar prontamente à contratante sobre fatos ou situações que possam comprometer a confecção, entrega ou cumprimento dos prazos estabelecidos.
- 5.4 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela contratante.
- 5.5 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas internas e de segurança da contratante.
- 5.6 Cumprir os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.
- 5.7 Fornecer garantia dos produtos e serviços conforme estabelecidos neste Termo de Referência..

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

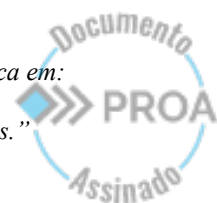
- 6.1 A contratante, através do Gabinete do Governador, deverá fornecer as figuras que serão emolduradas e toda a informação necessária solicitada pela contratada, visando à boa execução do serviço a ser realizado.
- 6.2 Encaminhar formalmente a demanda por meio de Nota de Empenho, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
- 6.3 Receber provisoriamente o objeto fornecido pela contratada e verificar conformidade com a proposta aceita, nos prazos previstos neste Termo de Referência;
- 6.4 Receber definitivamente o objeto quando constatado estar de acordo com a proposta apresentada, nos prazos previstos neste Termo de Referência;
- 6.5 Fornecer ateste na Nota Fiscal, se esta estiver de acordo com o objeto entregue e aceito definitivamente pelo fiscal do contrato;
- 6.6 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada dentro dos prazos preestabelecidos neste Termo de Referência e em Contrato;

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 7.1 O prazo máximo para confecção e entrega das Molduras descritas neste Termo de Referência é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da autorização para execução do serviço.
- 7.2 A contratada deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados, em atendimento ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

Art. 26. *O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:*

II – *Noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.*”





8. PAGAMENTO

- 8.2 A liquidação do pagamento será realizada em parcela única, após a entrega das três (03) molduras.
- 8.3 A empresa contratada deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente, acompanhada de comprovação da conclusão do objeto executado, para ateste pelos fiscais técnico e administrativo.
- 8.4 O pagamento estará condicionado à verificação da conformidade e da qualidade dos serviços prestados, de acordo com as especificações estabelecidas no projeto e nas demais cláusulas contratuais, observando-se também a legislação aplicável, especialmente no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Gabinete do Governador
Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini
Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural
Telefone: (51) 3210 41 55
Palácio Piratini – Praça Marechal Deodoro, s/nº
Porto Alegre, RS – 90010-282
conservacao-palaciopiratini@gg.rs.gov.br

Porto Alegre, 28 de maio de 2026

WESCLEY PINTO

Arquiteto & Urbanista | DCMPC
ID 5124035 | CAU-A39460-2

MELINA ILUSTRE

Administradora | DCMPC
ID 5075270 | CRA/RS 031789-0





26080100020259

Nome do documento: TR - Molduras corrigida.pdf

Documento assinado por

Melina Angos de Oliveira Ilustre
Wesley de Oliveira Pinto

Órgão/Grupo/Matrícula

CC / GG-DCMPCPP / 5075270
CC / GG-DCMPCPP / 5121035

Data

01/06/2026 16:58:52
01/06/2026 17:16:42

